



EDITAL Nº 04/2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)
PARA O EXERCÍCIO DE 2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA através da Secretaria de Município de Finanças, tendo em vista a Lei Complementar nº 74 de 30 de dezembro de 2009, que institui no Município de Santa Maria a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP prevista no artigo 149-A da Constituição Federal **NOTIFICA e INTIMA** todos os contribuintes do seu lançamento:

1 – MODALIDADE DE PAGAMENTO

- O recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública dos imóveis prediais, será efetuado juntamente com a fatura de consumo de energia elétrica nos prazos estipulados por esta.
- No ano de 2010, para os contribuintes que já recolheram o IPTU será encaminhada guia de recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, cumprindo os prazos da noventena, podendo o pagamento ser efetuado em cota única ou parcelado, sendo que a emissão da guia deverá respeitar o valor mínimo de 05 (cinco) UFMs;
- No ano de 2010, para os contribuintes que estão recolhendo parcelada mente, ou não realizaram nenhum pagamento será encaminhado o valor referente à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública juntamente com as parcelas do IPTU restante, cumprindo os prazos da noventena sendo que a emissão da guia deverá respeitar o valor mínimo de 05(cinco) UFMs.

TABELA - I

A) RESIDENCIAL

KWA	VALOR (R\$)
0 – 100	1,00
101 - 300	3,00
301 - 500	4,50
501 - 1000	8,00
1001 - 2000	10,00
ACIMA DE 2000	12,00

B) RESIDENCIAL BAIXA RENDA

KWA	VALOR (R\$)
0 – 70	ISENTO
71 - 100	ISENTO
101 –300	3,00
301 - 500	4,00
ACIMA DE 500	5,00

C) COMERCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA.

KWA	VALOR (R\$)
------------	--------------------

0 - 100	1,95
101 - 300	3,25
301 - 500	5,20
501 - 1000	6,50
1001 - 2000	13,00
2001 - 3000	19,50
3001 - 5000	26,00
5001 - 10000	32,50
10001 - 20000	39,00
ACIMA DE 20000	45,50

D) RURAL

KWA	VALOR (R\$)
0-100	ISENTO
101 - 300	ISENTO
301 - 500	4,00
501 - 1000	5,00
1001 - 2000	6,00
ACIMA DE 2000	7,00

E) RURAL IRRIGANTES

KWA	VALOR (R\$)
0 - 100	ISENTO
101 - 300	ISENTO
301 - 500	ISENTO
501 - 1000	6,00
1001 - 2000	7,00
ACIMA DE 2000	8,00

F) PODER PÚBLICO ESTADUAL

KWA	VALOR (R\$)
0 - 100	100,00
101 - 300	100,00
301 - 500	100,00
501 - 1000	100,00
1001 - 2000	100,00
2001 - 3000	100,00
3001 - 5000	100,00
5001 - 10000	100,00
ACIMA DE 10000	100,00

G) PODER PUBLICO FEDERAL

KWA	VALOR (R\$)
0 - 100	100,00
101 - 300	100,00
301 - 500	100,00
501 - 1000	100,00
1001 - 2000	100,00
2001 - 3000	100,00
3001 - 5000	100,00
5001 - 10000	100,00
10001 -20000	100,00
ACIMA DE 20000	100,00

H) SERVIÇO PÚBLICO

KWA	VALOR (R\$)
0 - 100	100,00
101 - 300	100,00
301 - 500	100,00

501 - 1000	100,00
1001 - 2000	100,00
2001 - 3000	100,00
3001 - 5000	100,00
5001 - 10000	100,00
10001 - 20000	100,00
ACIMA DE 20000	100,00

TABELA - II

A) TERRENOS BALDIOS

TESTADA	VALOR (R\$)
Até.....5 metros	1,00
5 metrosa..... 10 metros	3,00
10 metros.....a.....20 metros	4,00
20 metros.....a.....50 metros	5,00
50 metros.....a.....100 metros	6,00
Acima de.....100 metros	7,00

2- REAJUSTE

Conforme determina o Art. 4º em seu § 4º da Lei Complementar nº. 074/09 o reajuste será anual, tendo por base de cálculo os índices de aumento da energia elétrica designadas pela ANEEL.

3 - RECLAMAÇÕES

Os contribuintes da CIP de terrenos baldios que não tiverem recebido a guia para pagamento até o dia 10/04/2010, deverão procurar a guia na CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NELSON MARCHEZAN, 2º andar da Rua Venâncio Aires nº. 2277 em horário de expediente.

4 - ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES

O atendimento aos contribuintes será de segundas a sextas-feiras, nos horários previamente fixados de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Santa Maria, 09 de março de 2010.

Antônio Carlos F. V. de Lemos
Secretário de Município de Finanças
Matricula 13510